

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA, JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS.

**Matéria:** Projeto de Lei Ordinária nº 65/2023

**Promovente:** Executivo Municipal

**Assunto:** Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.970.000,00- Encargos Gerais do Município.

### PARECER

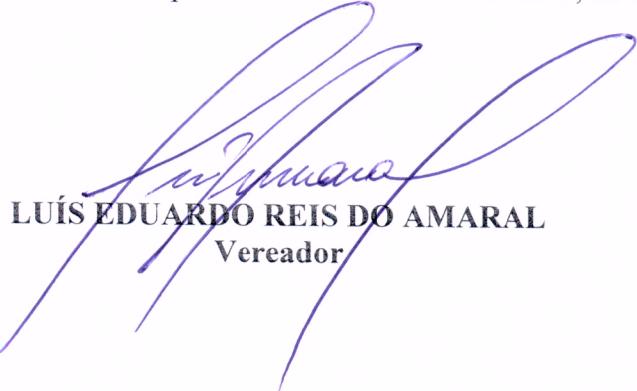
A Comissão acima mencionada, representada neste ato pelo Vereador Luís Eduardo Reis do Amaral, relator designado pela mesma, estudando a presente matéria, entende a relevância do tema em comento.

O Projeto de Lei Ordinária em sua redação e documentos que compõem o presente se encontram de acordo e sem qualquer óbice para sua tramitação e posterior aprovação.

Desta feita, não esbarra-se em óbice, legal, constitucional e regimental, este relator portanto entende desde já, a constitucionalidade do presente.

Diante da relevância do tema e quanto a sua CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e REGIMENTALIDADE, se encerra o seu parecer pela TRAMITAÇÃO, do Projeto de Lei, na forma regimental.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 13 de abril de 2023.

  
LUÍS EDUARDO REIS DO AMARAL  
Vereador